



Comprovante de Publicação

Nº: 23648

Identificação: 5036/2014

Data/Hora Veiculação: 11/12/2014 16:59

Data Publicação :
12/12/2014

Ato: PARECER Nº 005/2014

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS
MULTIFUNCIONAL TIPO 1 DA ESCOLA MUNICIPAL ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: Pedido de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da
Escola Municipal Archelau de Almeida Torres.

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 05/2014 APROVADO EM: 04/11/2014 COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ? Portaria Nº 08/2014 INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da Escola Municipal Archelau de Almeida Torres COORDENADORA: Conselheira Carla Dutra Peller RELATORIA COLETIVA 1. HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 24/09/2014 o seguinte processo referente à Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1, para análise e Parecer deste Conselho: Processo nº 00024/2014: Escola Municipal Archelau de Almeida Torres O processo tramitou até o dia 29/09/2014, quando a Comissão Permanente de Educação Especial realizou a análise, verificou a documentação exigida e devolveu o processo à SMED/Araucária para cumprimento de cotas. Com retorno dos documentos ao CME/Araucária no dia 15/10/2014 quando a Comissão Permanente de Educação Especial deu Parecer Favorável à concessão da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional, tendo em vista que todas as cotas estavam cumpridas. 2. MÉRITO A Comissão Permanente de Educação Especial deste Conselho, após análise do referido Processo, decide pela concessão da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da Escola Municipal Archelau de Almeida Torres pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação de ato de autorização expedido pela SMED. 3. VOTO DAS RELATORAS Tendo em vista o artigo 28 da Deliberação do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR) nº 002/2010, corroborada pela Resolução CME nº 01/2011, decidimos pela concessão da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da Escola Municipal Archelau de Almeida Torres, pelo prazo de 03 (três) anos a partir da data de 1 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) publicação de ato de autorização expedido pela SMED. Em decorrência da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Archelau de Almeida Torres, regulariza-se o período ausente de Autorização, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde o início do ano letivo de 2014, até a presente data. O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 04 de novembro de 2014. Conselheira Eliane Aparecida Alves Presidente Carla Dutra Peller Coordenadora da Comissão Permanente de Educação Especial Relatoria Coletiva 4.VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Carla Dutra Peller..... Conselheiro Suplente Antônio Kubis..... Conselheira Titular Eliane Aparecida Alves..... Conselheira Titular Marcia Lisete dos Reis Lima..... Conselheira Titular Maria Aparecida Marinho Grassi..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheira Suplente Soeli do Rocio Nunes Lechinhoski..... 2 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Educação Especial e, aprovando o presente Parecer. Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes Tonegawa..... Conselheira Titular Carla Dutra Peller..... Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern Gerber..... Conselheira Titular Eliane Aparecida Alves..... Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade Gilmar dos Santos Bay..... Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade Ingrid Vargas de Oliveira..... Conselheira Titular Lais Souza Rufatto..... Conselheiro Suplente Marco Antônio Olivetti..... Conselheira Titular Maria Aparecida Marinho Grassi..... Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade Maria Madalena Exterchotter..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheira Suplente Rosimeri Isabel Rogiski..... Conselheira Suplente Soeli do Rocio Nunes

